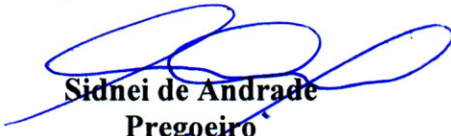

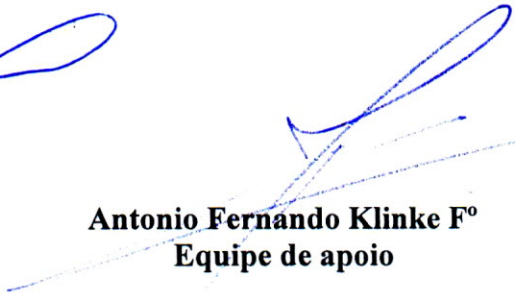
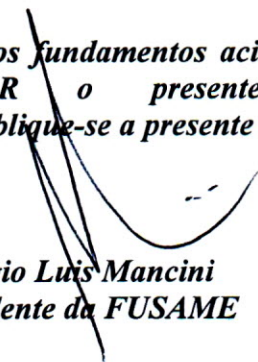


**Pregão Presencial 37/18 – Procedimento Administrativo nº 001.784/2018.****Objeto da licitação: "Exames de Hemograma".****ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 13h00min, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio da Fundação de Saúde do Município de Americana, quando foi instaurada a presente sessão, a fim apreciar o parecer técnico do responsável pelo laboratório da FUSAME (fl. 477) e documentos que o instruem (fls. 478-480), o qual, na sessão pública do Pregão Presencial, solicitou ao representante da licitante "CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.", vencedora do certame, o encaminhamento de documentação relativa aos equipamentos exigidos, pedido que foi reiterado via e-mail no dia 15/02/2019 (fl. 444), tendo a empresa em comento remetido os documentos pertinentes na mesma data (15/02/2019) - (fls. 445-460). Consta do descritivo técnico de fls. 02/03, que constitui parte integrante do Edital de Licitação, a exigência de fornecimento de 2 (dois) aparelhos, quais sejam, analisadores hematológicos (principal e backup), que estejam em *linha de produção*. Conforme consta do referido parecer técnico do responsável pelo laboratório da FUSAME, os equipamentos oferecidos pela licitante vencedora, marca "Coulter", modelo LH750, foram descontinuados (não estão sendo mais comercializados), como se depreende de forma inequívoca do documento comprobatório acostado à fl. 479 dos autos. Por tal motivo, atento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, decide por bem o Pregoeiro e equipe de apoio pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa "CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.". Passando à segunda classificada, qual seja, a licitante "HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.", verifica-se que o valor da proposta, que consiste em "R\$ 3,24" (fl. 83), está além da estimativa de preço, no importe de "R\$ 3,23" (fl. 05), sendo certo que, ante a impossibilidade de se negociar o valor, considerando haver sido a aludida empresa declarada ausente na sessão pública do pregão presencial realizado no dia 13/02/2019 (fls. 51-54), resolve o Pregoeiro e equipe de apoio pela **INABILITAÇÃO** da referida licitante, restando a presente licitação, em decorrência, **FRACASSADA**. Submetemos o presente expediente à apreciação da autoridade superior competente. Nada mais, subscrevemo-nos.x.x.x.x.x.x.

  
**Sidnei de Andrade**  
Pregoeiro  
**Leticia Cristina Silveira Costa Brito**  
Equipe de apoio  
**Antonio Fernando Klink Fº**  
Equipe de apoio

*Adoto, na íntegra, os fundamentos acima expostos para **DECLARAR** o presente certame **FRACASSADO**. Publique-se a presente decisão.*

  
**Sérgio Luís Mancini**  
Presidente da FUSAME